

ACÓRDÃO Nº 3778/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 007.442/2010-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Wilson Tavares Von Paumgarten (029.828.622-04).
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogado constituído nos autos: Carla Ferreira Zahlouth (OAB/PA 6.460).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Wilson Tavares Von Paumgarten contra o Acórdão 7.201/2012-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. não conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento no art. 33 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 278, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do TCU;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 24/2015 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 21/7/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3778-24/15-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes e Vital do Rêgo (Relator).
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral